



# *Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.*

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ: 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP: 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

*Simpatia do Centro Oeste*

066

## **LEI N.º 944/2000**

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a receber por doação da comunidade, diversos equipamentos de comunicação, instalados nas viaturas da policia Militar do Município.

**ALVINO DIAS**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, da comunidade de Alvinlândia, através de seu representante, Sr. Luis Carlos Barros Soares, vários equipamentos de comunicação, abaixo relacionados, os quais encontram-se instalados em 2 viaturas da Polícia Militar do Estado, a serviço do município, a saber:-

01 de par de rádios monocanal telefônico, marca Brasco, modelo MAO XVI;  
01 antena para uso fixo;  
02 antenas para uso móvel;  
02 aparelhos telefônicos,  
cabos, conectores, suporte de antena, cano;  
01 rádio monocanal,

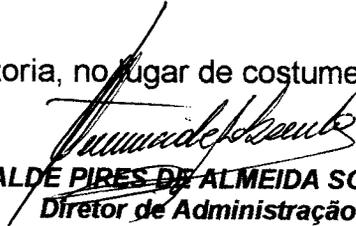
**Artigo 2.º** - Os equipamentos ora doados, serão incorporados ao Patrimônio Público Municipal, ficando sob a responsabilidade do Município, a manutenção e conservação.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 19 de Dezembro de 2000-12-20

  
**ALVINO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Diretoria, no lugar de costume, nesta data.

  
**EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO**  
Diretor de Administração

